



Comprovante de Publicação

Nº: **6320**

Data/Hora Veiculação: **21/06/2011 16:47**

Ato: **DECRETO Nº 24.396/2011**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno rural, sem benfeitorias, sito no lugar denominado CAMUNDÁ, com 100,00m² (cem metros quadrados), havida como própria de JOSÉ AUGUSTO MARCON e sua esposa GISLAINE TEREZINHA REICH MARCON, conforme reporta a matrícula sob nº 11.171, de 14 de junho de 1.985, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.**

Identificação:

1845/2011

Data Publicação :

22/06/2011

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.396/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 3701/2011, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno rural, sem benfeitorias, sito no lugar denominado CAMUNDÁ, com 100,00m² (cem metros quadrados), havida como própria de JOSÉ AUGUSTO MARCON e sua esposa GISLAINE TEREZINHA REICH MARCON, conforme reporta a matrícula sob nº 11.171, de 14 de junho de 1.985, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações: Área de terreno rural, sem benfeitorias, sito no lugar denominado Camundá deste Município, com 100,00m² (cem metros quadrados), destinada a construção do Reservatório Elevado do Sistema de Abastecimento de Água Potável, conforme projeto 4.879 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 10,00 metros com a estrada rural sem denominação; pelo lado direito em 10,00 metros com área remanescente de propriedade de José Augusto Marcon; pelo lado esquerdo em 10,00 metros com área remanescente de propriedade de José Augusto Marcon; pelos fundos em 10,00 metros com área remanescente de propriedade de José Augusto Marcon. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra 'i' do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na construção do reservatório elevado do sistema de abastecimento de água potável na localidade rural de Camundá. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto ? Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Processo nº 3701/2011 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo SMAD / SRD / CFS Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.06.21 14:27:08 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR